

DESASTRES NATURAIS

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.017 - DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.14.00 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.006 - COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.14.00 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam retificados o Preâmbulo e a Cláusula Primeira - Do Objeto do 1º. Termo Aditivo do Contrato nº. 029/2024, publicado no Diário Oficial na data de

11/06/2025, edição nº. 2.780, conforme a seguir:

PREÂMBULO:

Onde se lê:

(...) Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores (...);

Leia - se:

(...) Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (...).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Onde se lê:

(...) nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 (...);

Leia-se:

(...) nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 (...).

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de nº 029/2024 Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 02 de outubro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CIM POLO SUL

Protocolo 1646245

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

ID/CIDADES Nº. ID: 2024.501C2600006.02.0004

2º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.566/0001-52, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP 29400-000, e filial situada na rua Agenor Luiz Thomé - s/n, centro, Guaçuí/es - CEP 29560-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0002-33, neste ato, representada pelo seu Presidente, o **SR. GEDSON BRANDÃO PAULINO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Iconha - ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** com sede na Rua Tupinambás, nº 651, bairro Carapina, no município de Governador Valadares/MG, CEP 35.060,530, fone (33) 3277-9200, e-mail licitacoes@cofarminas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, inscrição estadual n.º 277740038.00-11, neste ato representado por seu sócio **SR JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da carteira de identidade nº X-X.XXX.XXX, expedida pela XXX/XX, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas, ainda, as disposições do edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Concessão do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, do preço registrado nos itens 18 e 93 da Ata de Registro de Preços nº. 006/2025, conforme detalhamento seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	Q U A N T MÁXIMA DA ATA	V A L O R U N I T Á R I O ATUAL	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRA- DO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO
18	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS; VISOR DIGITAL LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 À 299 MMHG; PULSAÇÃO: 40 À 180 BATIDAS/MINUTOS; VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS AAA DE 15V; MÉTODO: O S C I L O M É T R I C O ; TEMPERATURADE OPERAÇÃO/ UNIDADE: 10°C A 40°/15 A 90% DE UMIDADE RELATIVA 700 - 1060 HPA; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE 01 (UM) BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA: DE 22 CM À 32 CM; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UND	491	R\$ 84,68	R\$ 160,25	R\$ 78.682,75
93	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): G, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	KIT	10.361	R\$ 2,78	R\$ 3,00	R\$ 31.083,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ **R\$ 1.103.683,11 (um milhão cento e três mil, seiscientos e oitenta e três reais e onze centavos).**

2.2. Em razão do reequilíbrio, a Ata de Registro de Preços passa a conter um valor global de **R\$ 1.143.067,40 (um milhão, cento e quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

2.3. A diferença entre os valores iniciais e os valores reequilibrados aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data da concessão do Reequilíbrio.

2.4. O valor reequilibrado aplica-se apenas ao saldo dos itens solicitados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 06 de outubro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Protocolo 1646333